



COMISSÃO DISCIPLINAR DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA  
CERTIDÃO

CERTIFICO que na sessão de julgamento do dia **26 de dezembro** de 2024, presentes os Auditores:

DRA. CARLOS EDUARDO CARDOSO-----Presidente-----

DRA. ALESSANDRA PAIVA-----Ausente-----

DR. LUIZA LEAL-----

DR. MARCIO ALVIM-----Ausente-----

DR.DELMIROCAMPOS-----

DR.GUSTAVO NUEMBERG NEVES-----

DR. LEONARDO RANGEL-----Procurador-----

**1 - PROCESSO N° 009/2024: PROCESSO N° 009/2024: Jogo: Osasco São Cristóvão x Gerdau Minas – Superliga B Feminino 24/25 realizado em 06 de dezembro de 2024- Denunciado: Osasco São Cristóvão, incurso no Art.213, III do CBJD. Auditor Relator Delmiro Campos. Resultado: “Por unanimidade de votos, multar o Osasco São Cristóvão em R\$5.000,00 reais por infração ao Art.213, III do CBJD. O pagamento da multa aplicada deve ser comprovado nos autos, no prazo de até 07 dias, sob pena da imputação contida no Art. 223, do CBJD”.**

**Funcionou em sua defesa Dr. Leonardo Belotti, que apresentou provas documentais, provas de vídeo e requereu a lavratura de acórdão.**

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 2024.

Gabriela Moreira  
Secretária